



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - UNIFICADO - RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1. OBJETO:

Trata-se de estudo(s) preliminar(es) que visa(m) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Historicamente, a locação de veículos em questão, através da dinâmica de franquias tem se mostrado a melhor opção quando comparada à aquisição de caminhões para o mesmo fim.

Alto custo do caminhão, bem como, a depreciação, obsolescência, custo elevado de insumos e necessidade de contratos de manutenção são os principais motivos pela opção dessa dinâmica de contratação, ao invés da aquisição.

Nesse contexto fático, a locação poderá incluir dentro do valor, além da prestação dos serviços realizados através da franquias, os serviços de manutenções preventiva e corretiva, bem como que, possua na presente contratação motorista, nos moldes alicerçados no Termos de Referência a seguir a este estudo.

A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais que se destinam a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que são essenciais ao cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

Ainda nesse contexto fático, insta salientar que, à luz da realidade dessa Secretaria demandante, tanto para utilização diária, quanto para diminuição de gastos, Avenida São João Paulo II, nº2045 Paracatuzinho Paracatu – MG CEP: 38603401



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

a presente dinâmica de contratação por franquia, se perfaz, uma vez que, a contratação pelo pagamento por Quilômetros, por aluguel diário, entre outra tantas formas, não demonstraria benéfica para essa Municipalidade, sendo certo que, à luz do interesse público, **à luz de notas fiscais, empenhos e demais documentos que carregam estes autos processuais**, restando de nitidez solar a eficiência, eficácia, entre tantos outros princípios da Administração, para que, dar-se-á continuidade na presente dinâmica a ser contratada.

Dessa forma, a presente locação por franquia atenderá as necessidades de deslocamento de entulhos, bem como, o respectivo caminhão permitirá e irá auxiliar na coleta de entulho de parques, das praças e jardins e bem como auxiliará no recolhimento de entulhos retirados das residências, o qual, por sua vez, denomina-se mutirão da limpeza e o respectivo dia “D”, que são projetos ambientais importantes realizados por essa Secretaria demandante.

Dada essa situação, a necessidade apresentada é a de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em epígrafe para realização de atividades inerentes às funções institucionais inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A prestação de serviço do Caminhão Truck nessa Secretaria demandante surge como uma medida imprescindível para elevar a capacidade operacional da supramencionada, uma vez que, atualmente, a frota dessa Municipalidade revela uma limitação significativa, especialmente considerando sua utilização diária na operação rotineira que é de extrema importância no transporte dos materiais retirados nas atividades e materiais de entulhos para finalização das atividades.

Nessa linha de pensamento à baila, passando a análise da demanda apresentada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.**

Nessa linha de pensamento, justifica-se a presente prestação na forma anteriormente mencionada, uma vez que, a aquisição de caminhões dos moldes e características mencionados, gerariam significativo e representativo gastos para os cofres públicos, sendo certo ainda, que os gastos com manutenção, combustível, etc, também representativo valor capital de gasto, sendo certo que, nesse momento, haja visto vários princípios da Administração, sendo eles, da economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, entre tantos outros com guarnição na Constituinte, poderiam ser levados em consideração no presente contexto fático.

Mais a mais, poderia ser realizado o aluguel do veículo em epígrafe com o respectivo pagamento por horas utilizadas, entretanto, o elevado valor cobrado pela hora, geraria um significativo e representativo gasto para os cofres públicos municipais, uma vez que, o valor pago por hora, mais os gastos com combustíveis e demais gastos com manutenção veicular, representaria gastos inestimáveis para essa Municipalidade, não sendo viável, portanto, a presente contratação nesses moldes por essa Secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Daí a necessidade de contratação no formato de locação através de franquia, sendo certo que, a locação de veículos nos moldes do objeto mostra-se mais vantajosa para a administração pública do que a aquisição destes em função de que a manutenção e seguro dos veículos serão inclusos, promovendo a economicidade de processos licitatórios e administrativos, bem como a otimização dos serviços em relação ao veículo. Além disto, a possibilidade de renovação frequente da frota, ao substituir os veículos com significativo lapso temporal de uso ou quilometragem compatível, traz benefícios de economia de combustível, emissão de gases na atmosfera, colaborando assim para a diminuição do efeito estufa.

Oportuno ainda mencionar, nesse espeque que, essa Secretaria demandante promove inúmeras atividades no decorrer do ano, cumprindo mencionar o Dia D, na qual, realizada a coleta de entulho em praças da cidade, sendo relevante frisar que, os entulhos gerados do respectivo dia em questão serão recolhidos e transportados, através dos veículos objeto da respectiva contratação, razão pela qual, mais uma vez demonstra de nitidez solar a referida necessidade da prestação de serviço em questão bailada.

Mais a mais, insta salientar que, os condutores e seus respectivos veículos deverão estar com toda a documentação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções das Autoridades de Trânsito, devidamente válidas, sendo estas pré-requisito para o início da execução do serviço.

Noutro giro, importante mencionar que, a contratação do veículo tipo caminhão truck caçamba com capacidade mínima de 12m³, máximo 20 anos de fabricação, com condutor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, se perfaz necessária para a realização da limpeza urbana e o auxílio na manutenção das mais diversas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim sendo, o respectivo caminhão irá auxiliar na coleta de entulho de parques, das praça e jardins e bem como auxiliará no recolhimento de entulhos retirados das residências, o qual, por sua vez, denomina-se mutirão da limpeza e o respectivo dia "D", que são projetos ambientais importantes realizados por essa Secretaria demandante, o que, por sua vez, garante o Meio Ambiente Ecologicamente equilibrado, garantindo assim, o mínimo existencial, individual, social e intergeracional, à luz dos termos do art. 1º inciso III c/c art. 225 da Carta Magna vigente.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância da prestação de serviço a ser licitada no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades transporte de entulhos até destinação final dos Resíduos, assim sendo, com transporte até o Aterro Sanitário realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à demanda especificada.

O principal objetivo é analisar detalhadamente a necessidade em questão, identificar no mercado a melhor solução disponível e demonstrar sua viabilidade técnica e econômica. Dessa forma, busca-se fornecer informações essenciais para subsidiar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

respectivo processo de contratação, em conformidade com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

Historicamente, a locação de veículos, por meio da modalidade de franquias, tem se mostrado a alternativa mais vantajosa em comparação à aquisição de caminhões para a mesma finalidade. Os principais fatores que justificam essa escolha incluem o alto custo de aquisição, a depreciação do bem, a obsolescência tecnológica, os elevados custos de insumos e a necessidade de contratos de manutenção. Dessa forma, a locação permite otimizar os recursos públicos ao incluir, no valor contratado, serviços de manutenção preventiva e corretiva, além da disponibilização de motoristas, conforme especificado no Termo de Referência anexo a este estudo.

A presente contratação visa melhorar o desempenho das atividades operacionais essenciais para a execução de ações acessórias, instrumentais e complementares à missão institucional da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG. Considerando a realidade da Secretaria demandante, a contratação na modalidade de franquias se apresenta como a mais eficiente, uma vez que opções como pagamento por quilometragem ou aluguel diário não se mostrariam vantajosas para a administração pública. Ademais, ao analisar os princípios administrativos da economicidade, eficiência e eficácia, conclui-se que a continuidade desse modelo de contratação é a opção mais adequada.

A locação de caminhões por franquias atenderá às necessidades de transporte de materiais inservíveis, materiais de construção e hidrossanitários, além do deslocamento de equipamentos e ferramentas. O caminhão contratado permitirá a continuidade dos serviços, evitando prejuízos operacionais e auxiliando no recolhimento de entulhos provenientes de obras de terraplenagem, cortes e aterros, bem como da execução do programa ambiental “Dia D”, promovido pela SEMEA em parceria com a SEINFRA.

Além dessas funções, os caminhões também serão utilizados no transporte de cascalho laterítico para pavimentação e drenagem pluvial, no transporte de manilhas de concreto armado para redes de águas pluviais e no transporte de argilas para aterramento de calçadas e recuperação de redes pluviais. Também atenderão às demandas de transporte de materiais para aterros de pontes e serviços de terraplenagem, transporte de concreto para obras urbanas e rurais, transporte de restos de materiais de construção civil e transporte de máquinas e equipamentos para locais de obras. Ademais, os caminhões darão suporte na retirada de entulhos no mutirão de limpeza ambiental “Dia D”, garantindo maior eficiência e agilidade na execução dos serviços.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação desses serviços para apoiar as atividades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Departamento de Obras. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

locação de caminhão truck caçamba, com capacidade mínima de 12m³, fabricação máxima de 20 anos, condutor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, com franquia de 160 horas, é fundamental para suprir a atual limitação da frota municipal, garantindo o transporte adequado dos materiais retirados durante as operações diárias.

A aquisição direta de caminhões com essas especificações representaria um custo significativo para os cofres públicos, além de demandar gastos contínuos com manutenção e combustível. A locação, por outro lado, permite a inclusão desses custos no contrato, promovendo maior controle orçamentário e otimização dos recursos. Além disso, esse modelo possibilita a renovação da frota periodicamente, reduzindo gastos com combustível, minimizando emissões de gases poluentes e contribuindo para a preservação ambiental.

A Secretaria demandante realiza diversas atividades ao longo do ano, incluindo o programa “Dia D”, que envolve a coleta de entulhos em praças públicas. A contratação desse serviço garantirá que os materiais coletados sejam transportados de forma eficiente, reforçando a importância da locação para a execução das atividades municipais. Além disso, os condutores e os veículos contratados deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normativas aplicáveis, garantindo a conformidade legal da prestação do serviço.

Diante dos fatos expostos, a contratação dos serviços de locação de caminhão truck caçamba se justifica pela necessidade de garantir a execução adequada das atividades municipais, em conformidade com as normas de segurança, sanitárias e ambientais vigentes. A prestação desse serviço por uma empresa qualificada e experiente trará benefícios tanto para a gestão pública quanto para a sociedade, assegurando a destinação correta dos resíduos e contribuindo para a preservação ambiental e a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é o detalhamento e a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Historicamente, a Secretaria de Transporte executa suas atividades laborais na zona rural do município, onde os caminhões basculantes juntamente com outros equipamentos são responsáveis para transportar agregados que são nada mais que cascalho nativo e natural das regiões rurais do município, de ponto pré determinado até as estradas a serem pavimentadas, que juntas irão melhorar o trânsito de veículos que utilizam as várias estradas rurais que são utilizadas pelo transporte escolar e para o escoamento de grãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

O respectivo caminhão irá auxiliar nas manutenções das estradas rurais bem como auxiliará na manutenção, construção de pontes e atividades afins, que são atividades importantes realizados por esta Secretaria, o que, por sua vez, garante o meio ambiente ecologicamente equilibrado, garantindo assim, o mínimo existencial, individual, social e intergeracional, à luz dos termos do art. 1º inciso III c/c art. 225 da Carta Magna vigente.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância da prestação de serviço a ser licitado no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas ambientais existentes concernentes às atividades de transporte desempenhadas nas manutenções de estradas rurais sendo garantido os benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

3. ÁREA(S) REQUISITANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2023/2024, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG, no endereço eletrônico: <https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes>.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, far-se-á necessária a contratação de empresa especializada em locação por franquias trabalhadas conforme mencionado nesse estudo, por meio de licitação, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.**

Nesse contexto fático, será descrito as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela contratada, à luz do Termo de Referência, considerando-se que o objeto do contrato é ter à disposição caminhões solicitados conforme a demanda dos serviços operacionais, por meio de solicitações formais previamente enviadas ao setor responsável, garantindo melhor controle e atendimento as necessidades dessa Municipalidade.

O presente serviço é considerado serviço continuado, pois, será realizado diariamente a prestação de serviço em epígrafe, com os caminhões em diversas atividades da Secretaria demandante, bem como, importante mencionar que, toda a dinâmica da contratação se fará pela dinâmica de utilização de franquias mensais de cada caminhão, sendo, portanto, 160



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

(cento e sessenta) horas cada franquia, utilizando-se 72 (setenta e dois) serviços anualmente no presente contexto fático.

Existe, ainda, a exigência de que a licitante vencedora deverá realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG**, isto é fundamental para garantir a eficiência operacional na prestação dos serviços, minimizar custos logísticos para os próprios fornecedores, estimular a economia e contribuir para a preservação ambiental.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade operacional, conforme mencionado no Termo de Referência, demonstrando através de atestados de capacidade técnica operacional de acordo com objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de caminhões com disponibilidade de veículos conforme mencionado neste estudo.

Mais a mais, os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Dessa maneira, o presente estudo ser realizado na modalidade definida pelo setor competente, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Vale ressaltar que, não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação.

Nessa linha de pensamento, a contratação amparada por registro de preços, a qual permite a Prefeitura Municipal de Paracatu e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizar as contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para contratação, através do procedimento licitatório realizado com o maior número de interessados na prestação dos serviços especificados, onde a contratação justifica-se pela necessidade da gestão administrativa da Prefeitura em desenvolver as atividades necessárias, visando atender as demandas do município, na execução de serviços e atividades da coleta de entulhos, atualmente, com o crescimento populacional e comercial faz com que os quantitativos de veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes de Paracatu-MG.

Para a presente contratação será elaborado o Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a prestação de serviço, que assegure a viabilidade da coleta, carregamento, acondicionamento, transporte e destinação final de materiais no Aterro Sanitário Municipal de Paracatu-MG, de acordo com as diretrizes legais, bem como, a garantia da sustentabilidade e de um ambiente equilibrado.

5.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A prestação de serviços será realizada por empresa especializada no setor, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na locação de caminhões por franquias, conforme estabelecido neste estudo. A contratação será realizada por meio de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM IDADE MÁXIMA DE 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, COM FRANQUIA DE 160 HORAS, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARACATU-MG.**

A presente contratação tem como objetivo garantir a disponibilidade dos caminhões conforme a demanda operacional da Secretaria, por meio de solicitações formais previamente enviadas ao setor responsável, assegurando melhor controle e atendimento às necessidades do município. Os serviços são considerados contínuos, sendo prestados diariamente nas diversas atividades da Secretaria. A dinâmica contratual prevê a utilização de uma franquias mensal de 160 (cento e sessenta) horas por caminhão, totalizando 72 (setenta e dois) serviços anuais dentro do contexto apresentado.

Adicionalmente, a empresa vencedora do certame será responsável pela prestação do serviço conforme especificado, garantindo eficiência operacional, minimização de custos logísticos para os fornecedores, incentivo à economia local e contribuição para a preservação ambiental. Os requisitos para a contratação incluem a comprovação de capacidade operacional da empresa, conforme estipulado no Termo de Referência, por meio de atestados técnicos que comprovem a execução de serviços semelhantes e documentação que comprove o enquadramento da empresa no ramo de locação de caminhões.

A contratação será realizada de maneira que amplie a competitividade, garantindo isonomia e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa. Não serão firmados contratos correlatos para a execução deste serviço. A modalidade adotada será o registro de preços, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Paracatu e a Secretaria Municipal de Infraestrutura realizem contratações conforme a necessidade, evitando excessos e garantindo melhores condições na aquisição dos serviços através da ampla concorrência no procedimento licitatório.

A justificativa para esta contratação está na necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais da Secretaria, especialmente na coleta de entulhos e restos da construção civil, serviço atualmente insuficiente devido ao crescimento populacional e comercial do município. O acréscimo da frota permitirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

realização de serviços de terraplenagem, corte e aterro, limpeza e desobstrução de redes de drenagem pluvial, transporte de materiais como cascalho laterítico, manilhas, argila, concreto, além do deslocamento de máquinas e equipamentos para obras.

Para viabilizar a contratação, será elaborado o Termo de Referência contendo todos os elementos necessários para definir e dimensionar os serviços, garantindo a eficiência na coleta, carregamento, transporte e destinação final dos materiais de obras, retirada de entulhos de restos da construção civil, da limpeza de bueiros e desentupimento de redes de drenagens pluviais, transportes de cascalho laterítico, manilhas, argila (terra vermelha), materiais para encabeçamento de pontes, concretos, máquinas e equipamentos, entre outros, assegurando a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão truck caçamba com capacidade mínima de 12m³, visa atender a manutenção das estradas rurais, como encascalhamento e outros reparos imprescindíveis para o trânsito de veículos na região rural paracatuense, facilitando, assim, o escoamento da produção agrícola.

A escolha por 6 veículos ao mês vem agregar com a metodologia de trabalho e o alcance dos serviços realizados por esta secretaria.

Salientamos também que o quantitativo separado para a demanda encontra amplo lastro na dinâmica da Secretaria Municipal de Transporte em 2024, usando os caminhões para suporte e desempenho fiel das atividades.

Dessa forma, com o aumento da demanda, as deficiências da frota se aprofundaram e a necessidade de aumento do quantitativo, mesmo que pontual, faz-se necessário.

Com 72 (setenta e dois) serviços ao ano, trabalhando com uma média de 06 (seis) caminhões truck ao mês, conseguiremos ampliar as frentes de trabalho e garantir mais eficiência nas entregas na zona rural, bem como maior conservação das estradas.

Registre-se que a atuação da Secretaria envolve as regiões rurais do Brocotó; Ribeirão; Chapada; Fundão; Palmital; Canto; Cafezeiro; P.A Esperança; Jambeiro; Estiva; Soares; Capão Grande; Santa Barbara; Pouso Alegre; Aldeia; Morro Agudo; entre outras, as quais dependem da intervenção do município no que toca a manutenção das estradas e entrega de pontes de concreto e madeira, mata-burros e passagens molhadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores, assim sendo, **à luz de notas fiscais, empenhos e demais documentos que carregam estes autos processuais**, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, sendo de suma relevância ainda consignar que, **poderá ocorrer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

em situações especiais, contratações emergenciais, a exemplificar, na hipótese remota de termino da franquia antes de findar o mês.

Considerando, ainda, que a tendência de aumento na geração de entulho é significativa, o que se demonstra através da série histórica de contratações deste órgão, que antes realizava a coleta de entulhos de estrutura própria, logo, com o decorrer do tempo, desgaste dos veículos dessa Municipalidade, far-se-á necessária a terceirização do serviço em questão.

A quantidade das horas trabalhadas de cada veículo é estimada para atender às necessidades das demandas que surgirem e está baseada nos serviços que foram realizados ao longo dos anos anteriores, em outras palavras, nos anos de 2023 e 2024, razão pela qual, como norteamto do referido quantitativo, utilizou-se como norteamto, frisa-se, **as notas fiscais, empenhos e demais documentos que carregam estes autos processuais**, razão pela qual, o quantitativo, num todo foi estimado à luz dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, eficácia e inúmeros outros princípios da Administração Pública, norteados pela Carta Magna vigente.

Dessa maneira, no presente contexto fático, resta-se demonstrado a quantitativa, conforme depreende-se a seguir:

tem	Descrição	UN	Qtde.
1	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. NUMERO MAXIMO DE VEICULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS SIMULTANEAMENTE AO CONTRATANTE 30 (TRINTA). FRANQUIA 160 HORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	SV	12
2	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. NUMERO MAXIMO DE VEICULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS SIMULTANEAMENTE AO CONTRATANTE 30 (TRINTA). FRANQUIA 160 HORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	SV	12
3	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. NUMERO MAXIMO DE VEICULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS SIMULTANEAMENTE AO CONTRATANTE 30 (TRINTA). FRANQUIA 160 HORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	SV	12
4	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. NUMERO MAXIMO DE VEICULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS SIMULTANEAMENTE AO CONTRATANTE 30 (TRINTA). FRANQUIA 160 HORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	SV	12
5	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. NUMERO MAXIMO DE VEICULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS SIMULTANEAMENTE AO CONTRATANTE 30 (TRINTA). FRANQUIA 160 HORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	SV	12
6	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. NUMERO MAXIMO DE VEICULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS SIMULTANEAMENTE AO CONTRATANTE 30 (TRINTA). FRANQUIA 160 HORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	SV	12

6.1.1. ESTRUTURA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ITEM	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA POR CADA CAMINHÃO
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	01 (um) Motorista de caminhão categoria "D"

6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Considerando, ainda, que a tendência de aumento na geração da prestação de serviços elencados a cima e com o desgaste dos veículos dessa Municipalidade, no decorrer do tempo far-se-á necessária a terceirização do serviço em questão. Conforme memória de Cálculo anexa.

Dessa maneira, segue planilha com a estimativa de quantidades:

Item	Descrição	UN	Qtde.
1	CAMINHÃO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	SV	12
2	CAMINHÃO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	SV	12
3	CAMINHÃO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	SV	12
4	CAMINHÃO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	SV	12

Por se tratar da estimativa da quantidade de horas foi levantada com base no perfil operacional da frota e as limitações quantitativas que existem atualmente, priorizando eventuais casos de necessidade seja por emergências ou demasiado serviços simultâneos. É importante ressaltar que essas quantidades são apenas estimativas.

6.1. ESTRUTURA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA POR CADA CAMINHÃO
------	-----------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	01 (um) Motorista de caminhão categoria "D"
----------	--	--

6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Considerando, que a tendência de aumento na geração de entulho é significativa, o que se demonstra através da série histórica de contratações deste órgão, que antes realizava a coleta de entulhos de estrutura própria, logo, com o decorrer do tempo, desgaste dos veículos dessa Municipalidade, far-se-á necessária a terceirização do serviço em questão.

Dessa maneira, no presente contexto fático, resta-se demonstrado a quantitativa, conforme depreende-se a seguir.

Item	Descrição	UN	Qtde.
1	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	SV	12
2	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	SV	12
3	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	SV	12
4	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	SV	12
5	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	SV	12
6	CAMINHAO TRUCK CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3, MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO. COM CONDUTOR, MANUTENCAO, SEGURO, COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA 160 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	SV	12

6.3.1. ESTRUTURA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

TEM	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA POR CADA CAMINHÃO
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	01 (um) Motorista de caminhão categoria "D"

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas no município de Paracatu-MG e regionalmente. Considerando que, o fornecimento é contínuo e diário, razão pela qual, focou-se o levantamento de mercado regional. Na pesquisa foi possível identificar também que outras empresas utilizam soluções semelhantes, sendo:

- SOLUÇÃO I:**

Solicitação de disponibilização de caminhões a Prefeitura do município de Paracatu/MG, porém, de forma restrita pois o veículo por diversas vezes está avariado, e é utilizado para recolhimento de entulhos de parques, praças e em especial as atividades diversas para Limpeza Urbana, o que não pode ser prejudicado, tampouco interrompido. Sendo considerado prioridade em relação as solicitações feitas por essa Municipalidade. E que quando atendido o pedido, talvez, a quantidade de horas disponibilizadas não atenderia o mínimo necessário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- SOLUÇÃO II:**

A aquisição de todos caminhões solicitados representa um investimento de grande envergadura para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Diante dessa perspectiva, é importante que a Secretaria demandante assegure uma alocação orçamentária adequada não apenas para a compra inicial, mas também para os custos operacionais e de manutenção que decorrerão ao longo do tempo.

Logo, o cuidado na gestão financeira é fundamental para garantir a sustentabilidade do investimento a longo prazo. Nesse contexto fático, é necessário realizar uma análise criteriosa para determinar se todos os veículos solicitados são essenciais de maneira contínua. Certos veículos podem ser destinados a serviços específicos que ocorrem de forma periódica e programada.

Nesses casos, avaliar a possibilidade de locação ou parcerias estratégicas para atender a demanda sazonal pode ser uma alternativa vantajosa. Isso evitaria a obsolescência dos bens durante os períodos de não utilização, otimizando assim a eficiência dos recursos.

Além disso, é prudente considerar a dinâmica do avanço tecnológico, que pode resultar em atualizações ou modelos mais eficientes no futuro. A flexibilidade na escolha dos caminhões, considerando a evolução do mercado, pode contribuir para um investimento mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

duradouro e alinhado com as necessidades em constante mudança da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo assim, a abordagem estratégica na alocação de recursos para aquisição de caminhões envolve não apenas o presente, mas também a projeção inteligente do futuro, visando a eficácia, a sustentabilidade financeira e a adaptação às demandas variáveis dessa Secretaria demandante ao longo do tempo.

• **SOLUÇÃO III:**

A opção pela contratação de uma empresa especializada em locação por franquia(s) / hora(s) trabalhada da frota em questão, surge como uma solução estratégica para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando a execução eficiente dos serviços sem a necessidade de um investimento financeiro significativo. Essa abordagem envolve a terceirização com a empresa fornecendo não apenas os veículos necessários, mas também a mão de obra qualificada para realizar as atividades requeridas, assim sendo, a empresa também deverá fornecer motorista, conforme mencionado no Termo de Referência carreado a este estudo.

Insta ainda mencionar que, a locação de veículos em epígrafe apresenta diversas formas de cobrança, as quais variam de acordo com a empresa e o plano selecionado. Duas das modalidades mais frequentes compreendem a franquia livre e a franquia mais excedente de horas trabalhadas.

Na franquia livre, o cliente desfruta da liberdade de utilizar o caminhão em questão sem restrições de quilometragem, mediante o pagamento de uma taxa fixa pelo valor das **160 (cento e sessenta) horas**, conforme delimitação e utilização desse objeto.

Esta opção é vantajosa, uma vez que, os caminhões podem realizar diversos e extensos percursos inúmeras e repetidas vezes e longas distâncias, pois, elimina o risco de encargos adicionais por quilômetros excedentes. No entanto, pode se tornar desvantajosa para quem utiliza o(s) caminhão(ões) por períodos breves ou em trajetos específicos, resultando em custos superiores aos necessários.

Ainda nesse contexto, o parâmetro de **160 (cento e sessenta) horas mensais**, se justifica, uma vez que, presentemente à luz das notas, empenhos, etc, é realizada toda a dinâmica da referida contratação pelo lapso temporal mencionados, sendo oportuno ainda mencionar que, os serviços da franquia para essa Secretaria demandante perfazem **72 (setenta e dois) serviços anualmente**, representando significativo e expressivo para realização das atividades que serão realizadas, em outras palavras, não carecendo, portanto de maior.

Mais a mais, importante mencionar que, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram considerados valores orçados, bem como, contrato por este órgão, todavia, sendo possível identificar exatamente as especificações que estão sendo solicitadas nesta contratação, especialmente no que tange aos(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Ademais, considerando que, das **26 (vinte e seis) empresas** das quais solicitamos cotações, apenas **05 (cinco) empresas** encaminharam o pedido de cotação (doc. anexo) que, somado ao atual instrumento contratual, assim nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serviu para alcançar o valor ora descrito.

Mais a mais, para fins de aferição do valor, está sendo considerado:

a) **05 (cinco)** Cotações realizadas com pessoas jurídicas de direito privado;

Em abono ao disposto, segue abaixo algumas contratações similares realizadas por este órgão público no ano de 2023 e orçamento ofertado no Ano de 2024 e referente ao objeto desse ETP, totalizam os valores orçados no percentual médio:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.		
ORÇAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA CONSERVADORA ECO TRIUNFAL		
Descrição	Quantidade	Valor Total
CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	160,00 (cento e sessenta) Horas	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
ORÇAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA COOPERTRANSNOR		
Descrição	Quantidade	Valor Total
CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	160,00 (cento e sessenta) Horas	R\$ 20.704,00 (vinte mil setecentos e quatro reais)
ORÇAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA GTS MAQUINAS E CAMINHÕES		
Descrição	Quantidade	Valor Total
CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	160,00 (cento e sessenta) Horas	R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ORÇAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA WD TRANSPORTES		
Descrição	Quantidade	Valor Total
CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	160,00 (cento e sessenta) Horas	R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)
ORÇAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA MINAS TRANSPORTES		
Descrição	Quantidade	Valor Total
CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS.	160,00 (cento e sessenta) Horas	R\$ 18.958,93 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)

Sendo o valor médio total das **160,00 (cento e sessenta)** franquias, o valor mensal por cada caminhão em questão, assim sendo, o valor total de **R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**.

ORGÃO	OBJETO	ID CONTR. PNCP	TIPO DA CONTRATAÇÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR	05 (cinco) Orçamento(s) ofertado(s) pelo e-mail	à definir	2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

	VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.			
--	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação de serviços de locação de caminhão truck visa garantir uma análise detalhada e precisa dos custos envolvidos, alinhando-se às necessidades operacionais e orçamentárias da nossa administração pública.

O valor estimado para a contratação foi estabelecido pelo Departamento de Compras e Almocharifado nos parâmetros do Decreto Municipal nº 7032/2023, considerando ainda, por se tratar de prestação de serviço, o princípio da regionalização e a precificação do mercado local.

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA POR FRANQUIA 160 HORAS	TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES E SEUS DEPARTAMENTOS.	SV	192	R\$ 28.480,00	R\$ 5.468.160,00

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 5.468.160,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Sessenta reais), conforme levantamento de mercado realizada e detalhada neste Estudo Técnico Preliminar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender as necessidades da Secretarias demandantes e seus departamentos da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG e se baseia na locação por franquias de caminhões, sendo esta considerada a mais adequada existente no mercado, após um processo de levantamento detalhado e comparação com outras alternativas disponíveis. A fundamentação legal para a escolha desta solução está alinhada com a Lei 14.133 de abril de 2021, que regula as contratações públicas e exige que o processo licitatório seja capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

para a Administração Pública, eficiência nos contratos, além de estimular o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

A locação dos veículos através de franquia é uma solução abrangente que permite à Administração usufruir de equipamentos modernos, em plenas condições de operação, evitando a obsolescência tecnológica e despesas com manutenção, uma vez que estes encargos ficam sob a responsabilidade da empresa contratada. Dessa forma, o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em conformidade com o interesse público envolvido, permitindo uma execução eficaz, eficiente e economicamente vantajosa dos serviços ambientais e urbanístico, alinhada aos princípios estabelecidos pelo Art. 5º da Lei 14.133.

Em adição, considerando o Art. 18 da Lei 14.133, o estudo técnico preliminar deve evidenciar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. Por conseguinte, foi realizada uma análise comparativa intensiva, a qual confirmou que a locação através de franquia é mais conveniente que a aquisição, devido a fatores como redução de custos e flexibilidade operacional, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias sem interrupções por questões técnicas de equipamento ou disponibilidade.

A opção pela não aquisição de caminhões justifica-se ainda pela menor necessidade de capital imobilizado e pela alocação mais eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos de promover eficiência nas contratações e desenvolvimento nacional sustentável conforme o Art. 11, inciso IV da referida Lei. A escolha por este modelo de solução foi embasada em jurisprudências que corroboram com sua legalidade e eficácia, garantindo conformidade com as disposições legais vigentes e princípios gerais de contratação pública.

Portanto, a solução de locação de caminhões à luz deste estudo é justificada por sua aliança com as diretrizes da Lei 14.133/21 e jurisprudências análogas, representando a opção mais adequada existente no mercado para atender, de maneira integral e efetiva, as demandas das secretarias municipais demandantes e seus departamentos da prefeitura de Paracatu-MG.

Mais a mais, insta ainda frisar que, após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para realizar a prestação de serviço locação de caminhão truck caçamba com capacidade mínima de 12m³, máximo 20 anos de fabricação, com condutor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, franquia 160 horas, destinado as atividades das secretarias municipais demandantes e seus departamentos de Paracatu-MG, pois atualmente não possuímos veículos suficientes, tampouco há em nosso quadro servidores suficientes para a execução dessa atividade.

Tal como, os veículos próprios do Poder Público Municipal já são utilizados para a coleta de entulho, e, ainda, que disponíveis, não possuem a capacidade de carga necessária para a execução do serviço na área urbana, onde a quantidade de resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

é significativamente maior. Portanto, a contratação é necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, o item é de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, inclusive, a atividade é considerada como serviço essencial segundo o art. 10, VI, da Lei nº 7.783/1989, compreendendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES E SEUS DEPARTAMENTOS.**

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação será composto por **16 (dezesseis) itens**, sendo ele(s) **16 (dezesseis) caminhões** com o número de uma franquía de **160 (cento e sessenta) horas por cada veículo em questão por mês**, sendo valor total estimado anual da presente contratação o valor de **R\$ 5.468.160,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Sessenta reais).**

Nesse sentido, compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...) As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.”

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

Entretanto, no presente contexto em questão, vislumbra-se razoável, proporcional, eficiente e eficaz, o não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto no agrupamento de itens em **06 (seis) itens** – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor, o que, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada item pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados.

Bem por isso, é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **PARCELAMENTO** do objeto. Uma vez que, quando reparamos o conjunto de serviços especificados, a dinâmica utilizada é distinta em cada prestação de serviço em epígrafe, podendo ser executada de forma independente. Por exemplo: é viável uma empresa vir e prestar serviço em um local, assim sendo, a exemplificar num determinado bairro na cidade de Paracatu-MG e outra realizar no mesmo momento a prestação de serviço em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

outro bairro distinto, frisa-se momentaneamente, isso deve estar possivelmente sob responsabilidade(s) distintas de execução como etapas não interligadas.

De mais a mais, frisa-se que, os atestados técnicos pedem que a(s) empresa(s) comprove(m) de maneira distinta a maior *expertise* e desempenho da execução pertinente a esse Estudo, bem como à luz do Termo de Referência a seguir carreado, assim, respeitando a boa regra no sentido de buscar que a(s) empresa(s) tenha(m) adequado nível de especialização, sendo assim, se comprova no caso em tela, pelas medidas adotadas pela administração que a técnica econômica viável na vantajosidade de tal procedimento é o **PARCELAMENTO**.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são em relação à eficácia e otimização dos serviços fornecidos a população pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços até mesmo em casos emergenciais, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Mais a mais, a dinâmica da contratação em questão, a ser realizada através de locação de veículo na metodologia de pagamento através por franquias, permitirá as mais diversas operações de limpeza, manutenção e recolhimento de entulho, sendo certo que, trará mais agilidade, eficácia e eficiência nas atividades, sendo assim, levando a uma cobertura mais completa das áreas municipais designadas e à respectiva remoção de entulhos e detritos.

Nessa linha de pensamento, a presente locação resultará em uma melhoria visível na qualidade dos serviços prestados, aumentando a satisfação dos munícipes e promoverá um ambiente urbano mais limpo, bem cuidado e digno, sendo certo, evidente e eficaz a garantia e manutenção do mínimo existencial para os munícipes.

Por derradeiro, por trata-se de tarefa essencial e contínua, que não pode ser interrompida. Dessa forma, com a prestação do serviço pela empresa especializada pretende-se maior eficiência da atividade, pois questões como a manutenção veicular e troca de funcionários, por exemplo, tende a ser mais rápida e ágil pelo ente particular, quando considerada todos os atos administrativos necessários à administração pública para atingir a mesma finalidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos planos e projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Empresa Contratada:
- Auxiliar no planejamento junto à contratante, o Plano de otimização para os serviços realizados através da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES E SEUS DEPARTAMENTOS.**

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação gera impactos ambientais diretos. Porém, os critérios e práticas de sustentabilidade abrangem o seguinte:

I – Coleta regular de entulhos, impedindo a proliferação de doenças, presença de vetores ou que os detritos poluam áreas de captação pluvial, rios, dentre outros;

II – Destinação correta dos entulhos e detritos, mitigando os impactos ambientais que o descarte inadequado em áreas verdes ou de bota-foras possam causar no meio ambiente;

III – Conscientização da população, de maneira continua, sobre a importância do correto acondicionamento, descarte e separação dos lixos orgânicos cuja arte de divulgação das ações pode ser implementada no próprio veículo do objeto;

IV – Comprovação de a empresa possui licenciamento ambiental para a prática das atividades, o que reduz o risco de a execução do serviço ser realizada de maneira irregular ou com destinação final ambiental incorreta.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal declara viável a contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade:

O estudo preliminar evidenciou que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, estando em total consonância com os ditames legais, sendo de suma relevância ainda considerar que, está contratação será possível conciliar menores

Avenida São João Paulo II, nº2045 Paracatuzinho Paracatu – MG CEP: 38603401



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação totalmente viável aos liames administrativos nesse estudo empenhado.

Paracatu-MG, 13 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

ANTONIO CARLOS
TEIXEIRA:04344629698

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS TEIXEIRA:04344629698
Dados: 2025.03.13 13:28:26 -03'00'

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Almocharifado
Portaria 0215/2022
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços
do Município de Paracatu.